



Projeto de Lei Municipal nº 2.867/2023,

de 17 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Incentivos e Cessão de Uso de equipamentos a Cristiano Vendrame, CNPJ: 48.853.029/0001-42 de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Mariano Moro e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, na forma da Lei Municipal nº 2363/2017, os incentivos constantes nesta Lei para a empresa de Cristiano Vendrame, CNPJ: 48.853.029/0001-42, visando a melhoria da empresa no ramo de prestação de serviços de obras de alvenaria e outros serviços de carpintaria.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos são os seguintes:

I – A cessão de uso dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Plaqueta Patrimônio
1	Betoneira 400l 2cv 4 polos monofásica com kit de segurança - possuir estrutura feita de tambor estampado em chapa de aço especial com duas pás misturadas, pintura eletrostática de alta resistência a intempéries e componentes em ferro fundido. Possuir caixa de proteção do motor bipartida em aço, indicado para projetos de pequeno porte. Especificações técnicas: tensão: 220v; motor: elétrico (ip21) – 4 polos; mono 2 cv – 220v; capacidade de mistura: 310 litros; rendimento final da mistura: 270 litros; ciclos/hora: 15 ciclos/hora; produção horária: 4,65 m ³ /h; rotação do tambor: 30 rpm – 60hz; correia: em “v” a-48; peso sem motor: 155 kg; dimensões c x l x a: 1735 x 972 x 1558 mm; rodas: polipropileno	MOTOMIL	1,0	4.270,00	10041
2	Circular de mesa grande 1800w - serra de mesa potente e com grande capacidade de corte, ideal quando são necessários cortes potentes e exatos. Motor de 1.800w com torque elevado e capacidade de sobrecarga ideal. Precisão facilitada: a mesa robusta de aço assegura a estabilidade durante o trabalho. Extensão de mesa de 265mm com roda deslizante para um maior alcance de corte. Fornecido com suporte de metal robusto e estável que assegura a estabilidade. Especificações técnicas: tensão: 220v; potência nominal absorvida: 1.800w; nº de rotações em vazio: 4.300 r.p.m.; ajuste da inclinação: 45 ° esq. / 0 ° dir.; diâmetro do disco de serra: 254mm (10"); capacidade máx. De corte à direita: 545mm;	STANLEY	1,0	1.300,00	10042
3	Serra de madeira 1800w - corte em ângulo de até 45° com fácil regulagem; soprador turbo para trabalhos mais limpos e com mais visibilidade; placa-base de alumínio com dois encaixes de guia; uso indicado: cortes retos em madeiras e plásticos; certificado: iso 9001; 1800 (w); velocidade variável: sim; número de velocidades: 6; vibração (m/s ²): madeira: ah = 3 m/s ² , k = 1,5 m/s ² ; metal: ah = 2,5 m/s ² , k = 1,5 m/s ² , en60745; nº de rotações (sem carga): 2.300 - 5.000; capacidade máx. Corte madeira (mm): 65 mm; ângulo mínimo e máximo de corte (°): 45°; capacidade / profundidade de	MAKITA	2,0	1.870,00	10043



	corte em 45° (mm):48 mm; diâmetro do disco (mm): 184 mm; diâmetro do furo (mm): 30 mm;				
4	Serra marmore com balança de regulagem 45° 1500w - para cortar pedras, concreto, azulejos e outros materiais duros. Utilizada na construção civil, em especial na instalação de pisos, paredes e revestimentos. Com as seguintes especificações técnicas: tensão: 220v; potência: 1500w; n° rotações (sem carga): 12200; ângulo mínimo e máximo de corte: 0-45°; capacidade / profundidade de corte em 45°: 26mm; capacidade / profundidade de corte em 90°: 40,3mm; diâmetro do disco: 125mm; diâmetro do furo: 20mm; velocidade de corte (sem carga) (mm/min): 12200; n° de rotações / cursos (rpm): 12200; deve conter: 1 serra mármore; 1 chave allen; 1 chave de boca.	MAKITA	1,0	458,00	10044
5	Vibrador de concreto 2200w com mangote 3,5 metros 220v.	MENEGOTTI	1,0	2.932,00	10045
6	Rompedor de 1500w 220v	MAKITA	1,0	3.000,00	10046
7	Esmerilhadeira 1500w 220v	DEWALT	1,0	840,00	
8	Furadeira/parafusadeira impacto 20w com duas baterias - bateria: 20v max li-ion; torque máximo: 65nm; velocidade sem carga 0-550 / 0-1750rpm; mandril de aperto rápido 1/2" (13mm); capacidade madeira: 25mm; capacidade aço: 13mm; capacidade concreto: 6,5mm; impactos por minuto: 0-8000 / 0-29750 ipm conteúdo da embalagem: 1 parafusadeira/furadeira 1/2"; 2 baterias 20v max* 2,0ah; 1 carregador bivolt; 1 maleta	DEWALT	1,0	1.010,00	10047
9	Misturador de argamassa mel1200 tensão: 220v	LYNUS	1,0	596,00	10054
10	Maquina de assentar porcelanato - tipo de bateria: íons de lítio 12v - 2,2 ah; potência do motor: 120 w; capacidade de carga: 30 kgf; tensão de saída do carregador de bateria: 12 v; número de vibrações por minuto (vpm): 1° nível: 2.200/min; 2° nível: 5.520/min; 3° nível: 6.920/min; 4° nível: 8.250/min; 5° nível: 9.300/min; nível de ruído (db): sem carga: 60 db(a) / com carga: 70 db(a); dimensões: 320 mm x 120 mm x 130 mm.	VONDER	1,0	800,00	10048
11	Serra de esquadria 250mm 1700w - tensão: 220v; potência nominal absorvida: 1700 w (220v) e 1650 w (127v); n° de rotações em vazio: 4.800 rpm; diâmetro do disco: 10' - 254 mm; diâmetro do furo: 25,4 mm; dimensões do produto (axlpx): 57 x 36 x 47cm; peso: 16,575 kg. Profundidade de corte: capacidade de corte 90°: 0° - 0° / 89 x 89 mm - 62 x 130 mm; capacidade de corte 45°: 45° - 0° / 86 x 67 mm - 65 x 91 mm; 0° - 45° / 44 x 95 mm - 32 x 130 mm; 45° - 45° / 44 x 67 mm - 32 x 91 mm. Itens inclusos: 1 serra de esquadria; 1 manual de instruções; 1 disco de 40 dentes; 1 chave; 1 saco coletor de pó; 1 sargento.	STANLEY	1,0	1.871,00	10049
12	Escada extensiva aluminio articulada 13 degraus 150kg	ALUMASA	1,0	729,00	10050
13	Maquina de cortar ferro manual grande para cortar ferro de meia polegada	METALCAVA	1,0	230,00	10051
14	Plaina de mão 700w 220v com 2 lâminas e saco coletor	STANLEY	1,0	594,00	10052

Art. 3º - O incentivo previsto no Artigo 2º da presente Lei, só será repassado, após a assinatura de Termo de Compromisso acerca do alcance das metas apresentadas na Carta de Intenções onde conste responsabilidade pela Guarda e Conservação dos Bens e Equipamentos cedidos.

Art. 4º - Será celebrado Termo de Compromisso, contendo cláusula expressa de devolução imediata ao Município, dos bens e equipamentos cedidos à empresa, no caso de fechamento do estabelecimento comercial beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções fixadas para os exercícios fiscais de 2022 e 2023.

Art. 5º - Os incentivos que constam na presente Lei visam a função social, a geração e manutenção de empregos e o incremento e a diversificação da economia do Município.



Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa Projeto de Lei n.º 2867/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a concessão de incentivos para melhoria do comércio local de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro.

Salientamos que o incentivo proposto fora solicitado pela empresa de Cristiano Vendrame, CNPJ: 48.853.029/0001-42, visando a melhoria da empresa no ramo de prestação de serviços de obras de alvenaria e outros serviços de carpintaria, apresentado por ocasião do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 realizado pela Municipalidade.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico deliberou pela concessão do incentivo pleiteado pela referida empresa, conforme Parecer do Referido Conselho que deliberou acerca do Plano de Negócios, apresentando pela empresa.

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento e a diversificação de nossa economia, e também gerando emprego e renda no Município, uma vez que o comércio tem se constituído em uma alternativa potencialmente lucrativa para o município de Mariano Moro.

Outrossim informamos que a documentação relativa a todo o procedimento se encontra a disposição nos assentamentos desta municipalidade para análise dos nobres edis.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Parecer nº 03/2023

Para: Prefeito Municipal
Cc: Irineu Fantin
De: Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Data: 25/05/2023
Ref: Programa Municipal De Desenvolvimento Econômico e Social, Instituído pela Lei Mun. nº 2363/2017.

Nos termos da Lei Municipal nº 2363/2017, examinamos as inscrições das empresas de acordo ao processo de Edital de Chamamento Público nº 001/2023, termos e documentos referentes aos Planos de Negócios das empresas de GLADEMIR FRANCISCO DA SILVA, CRISTIANO PEREIRA, GECICA SOARES ROSSAROLLA, TRANSPORTES CELLA LTDA E MECANICA BRAND LTDA ME. Os Planos de Negócios ora apresentados e que foram pauta da reunião do dia 19 de maio de 2023, conforme Ata nº 15/2023 em anexo, assim como a apresentação dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pelo Chamamento Público nº 001/2023 e a legislação pertinente, da análise dos Planos de Negócios aprovou-se os projetos em favor da empresas indicadas acima.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos os projetos acima descritos bem como os termos do presente, opinando pelo prosseguimento dos processos, em seus demais trâmites legais.

Mariano Moro, RS, em 25 de maio de 2023.

Irineu Fantin
Presidente do Cons. Munic. de Desenv. Econômico



CARTA DE INTENÇÕES

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.863.386/0001-95, com sede na Rua Miguel Detoni nº 201, no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IRINEU FANTIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 7025534566 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 383.896.220/68, residente e domiciliado na Avenida 22 de Maio, nº 023, Bairro Centro, no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Cristiano Pereira – MEI, com CNPJ: 48.853.029/0001-42 situado na Av. 22 de Maio, nº 455 no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Cristiano Pereira Vendrame**, brasileiro, empresário do ramo de atividades de construção civil, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.955.560-61** e no RG nº 3095371641SSP/RS, residente e domiciliado(a) na cidade de Mariano Moro - RS, doravante denominada **BENEFICIÁRIO**;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.363/2017, de 20 de Fevereiro de 2017, acerca da necessidade de formalização de Carta de Intenções consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios passíveis de serem concedidos pelo Município, antes do envio de Projeto de Lei para a concessão dos incentivos;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Mariano Moro – RS, realizada em 25 de maio de 2023, e Parecer nº 03/2023 enviado pelo Conselho ao Poder Executivo em 25 de maio de 2023, aprovando a concessão de benefícios do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social da empresa de **Cristiano Pereira Vendrame**, conforme critérios previstos no regulamento;

Celebram esta **CARTA DE INTENÇÕES**, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para o recebimento do incentivo, o **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** compromete-se a:

I – Instalar e colocar em funcionamento os equipamentos a serem cedidos pelo município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

II - Dar continuidade ao empreendimento constante no Requerimento de Incentivos, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do “Termo de Compromisso”.

 (54) 3524-1141

 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

 ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



III – Devolver imediatamente ao **MUNICÍPIO** a totalidade dos bens e equipamentos cedidos, no caso de fechamento do estabelecimento beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 01 (um) ano contado da data do efetivo início das atividades do empreendimento.

IV – Absorver a mão de obra mencionada no Requerimento de Incentivos apresentado, comprovando a absorção de mão de obra de 01 posto de trabalho no primeiro período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** compromete-se a enviar Projeto de Lei Municipal à Câmara Municipal de Vereadores, prevendo os seguintes incentivos:

I – Cessão de Uso por prazo indeterminado (enquanto perdurarem as atividades), dos seguintes bens e equipamentos: A cessão de uso dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Plaqueta Patrimônio
1	Betoneira 400l 2cv 4 polos monofásica com kit de segurança - possuir estrutura feita de tambor estampado em chapa de aço especial com duas pás misturadas, pintura eletrostática de alta resistência a intempéries e componentes em ferro fundido. Possuir caixa de proteção do motor bipartida em aço, indicado para projetos de pequeno porte. Especificações técnicas: tensão: 220v; motor: elétrico (ip21) – 4 polos, mono 2 cv – 220v; capacidade de mistura: 310 litros; rendimento final da mistura: 270 litros; ciclos/hora: 15 ciclos/hora; produção horária: 4,65 m ³ /h; rotação do tambor: 30 rpm – 60hz; correia: em "v" a-48; peso sem motor: 155 kg; dimensões e x l x a: 1735 x 972 x 1558 mm; rodas: polipropileno	MOTOMIL	1,0	4.270,00	10041
2	Circular de mesa grande 1800w - serra de mesa potente e com grande capacidade de corte, ideal quando são necessários cortes potentes e exatos. Motor de 1.800w com torque elevado e capacidade de sobrecarga ideal. Precisão facilitada: a mesa robusta de aço assegura a estabilidade durante o trabalho. Extensão de mesa de 265mm com roda deslizante para um maior alcance de corte. Fornecido com suporte de metal robusto e estável que assegura a estabilidade. Especificações técnicas: tensão: 220v; potência nominal absorvida: 1.800w; nº de rotações em vazio: 4.300 r.p.m.; ajuste da inclinação: 45° esq. / 0° dir.; diâmetro do disco de serra: 254mm (10"); capacidade máx. De corte à direita: 545mm;	STANLEY	1,0	1.300,00	10042
3	Serra de madeira 1800w - corte em ângulo de até 45° com fácil regulagem; soprador turbo para trabalhos mais limpos e com mais visibilidade; placa-base de alumínio com dois encaixes de guia; uso indicado: cortes retos em madeiras e plásticos; certificado: iso 9001; 1800 (w); velocidade variável: sim; número de velocidades: 6; vibração (m/s ²): madeira: ah = 3 m/s ² , k = 1,5 m/s ² ; metal: ah = 2,5 m/s ² , k = 1,5 m/s ² , en60745; nº de rotações (sem carga): 2.300 - 5.000; capacidade máx. Corte madeira (mm): 65 mm; ângulo mínimo e máximo de corte (°): 45°; capacidade / profundidade de corte em 45° (mm): 48 mm; diâmetro do disco (mm): 184 mm; diâmetro do furo (mm): 30 mm;	MAKITA	2,0	1.870,00	10043
4	Serra marmore com balança de regulagem 45° 1500w - para cortar pedras, concreto, azulejos e outros materiais duros. Utilizada na construção civil, em especial na instalação de pisos, paredes e revestimentos. Com as seguintes especificações técnicas: tensão: 220v; potência: 1500w; nº rotações (sem carga): 12200; ângulo mínimo e máximo de corte: 0-45°; capacidade / profundidade de corte em 45°: 26mm; capacidade / profundidade de corte em 90°: 40,3mm; diâmetro do disco: 125mm; diâmetro do furo: 20mm; velocidade de corte (sem carga) (mm/min): 12200; nº de rotações / cursos (rpm): 12200; deve conter: 1 serra mármore; 1 chave allen; 1 chave de boca.	MAKITA	1,0	458,00	10044
5	Vibrador de concreto 2200w com mangote 3,5 metros 220v.	MENEGOTTI	1,0	2.932,00	10045
6	Rompedor de 1500w 220v	MAKITA	1,0	3.000,00	10046
7	Esmerilhadeira 1500w 220v	DEWALT	1,0	840,00	10047

☎ (54) 3624-1141

📍 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

✉ ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

🌐 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



8	Furadeira/parafusadeira impacto 20w com duas baterias - bateria: 20v max li-ion; torque máximo: 65nm; velocidade sem carga 0-550 / 0-1750rpm; mandril de aperto rápido 1/2" (13mm); capacidade madeira: 25mm; capacidade aço: 13mm; capacidade concreto: 6,5mm; impactos por minuto: 0-8000 / 0-29750 ipm conteúdo da embalagem: 1 parafusadeira/furadeira 1/2"; 2 baterias 20v max* 2,0ah; 1 carregador bivolt; 1 maleta	DEWALT	1,0	1.010,00	10048
9	Misturador de argamassa mel1200 tensão: 220v	LYNUS	1,0	596,00	10054
10	Maquina de assentar porcelanato - tipo de bateria: ions de lítio 12v - 2,2 ah; potência do motor: 120 w; capacidade de carga: 30 kgf; tensão de saída do carregador de bateria: 12 v; número de vibrações por minuto (vpm): 1º nível: 2.200/min; 2º nível: 5.520/min; 3º nível: 6.920/min; 4º nível: 8.250/min; 5º nível: 9.300/min; nível de ruído (db): sem carga: 60 db(a) / com carga: 70 db(a); dimensões: 320 mm x 120 mm x 130 mm.	VONDER	1,0	800,00	10049
11	Serra de esquadria 250mm 1700w - tensão: 220v; potência nominal absorvida: 1700 w (220v) e 1650 w (127v); nº de rotações em vazio: 4.800 rpm; diâmetro do disco: 10" - 254 mm; diâmetro do furo: 25,4 mm; dimensões do produto (axlxp): 57 x 36 x 47cm; peso: 16,575 kg. Profundidade de corte: capacidade de corte 90º: 0º - 0º / 89 x 89 mm - 62 x 130 mm; capacidade de corte 45º: 45º - 0º / 86 x 67 mm - 65 x 91 mm; 0º - 45º / 44 x 95 mm - 32 x 130 mm; 45º - 45º / 44 x 67 mm - 32 x 91 mm. Itens inclusos: 1 serra de esquadria; 1 manual de instruções; 1 disco de 40 dentes; 1 chave; 1 saco coletor de pó; 1 sargento.	STANLEY	1,0	1.871,00	10050
12	Escada extensiva alumínio articulada 13 degraus 150kg	ALUMASA	1,0	729,00	10051
13	Maquina de cortar ferro manual grande para cortar ferro de meia polegada	METALCAVA	1,0	230,00	10052
14	Plaina de mão 700w 220v com 2 lâminas e saco coletor	STANLEY	1,0	594,00	10053

CLÁUSULA TERCEIRA

O **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** declara expressamente, estar ciente de que dispõe do prazo mencionado na Cláusula Primeira para realizar a instalação dos equipamentos.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam a presente Carta de Intenções, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mariano Moro, RS, aos 16 de agosto de 2023.

IRINEU
FANTIN:38
389622068
Assinado de forma digital por IRINEU FANTIN:38389622068
Dados: 2023.08.16 14:04:51 -03'00'

Irineu Fantin
Prefeito Municipal de Mariano Moro – RS


Cristiano Vendrame Pereira
Proprietário

 (54) 3524-1141

 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

 ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR